



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Ata de Julgamento – 18ª Sessão Ordinária
Sessões por Videoconferência e Virtual

Ata da 18ª Sessão por Videoconferência

Aos 07 dias do mês de junho do ano de 2021, nesta cidade do Rio de Janeiro, às 13:05 horas, por meio de videoconferência, reuniu-se o Egrégio Órgão Especial, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, MILTON FERNANDES DE SOUZA, NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, NAGIB SLAIBI FILHO, ADRIANO CELSO GUIMARÃES, BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, JOSÉ CARLOS VARANDA, CELSO FERREIRA FILHO, FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, RICARDO RODRIGUES CARDOZO, JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, LUIZ FELIPE FRANCISCO, MARCUS HENRIQUE PINTO BASÍLIO, BENEDICTO ABICAIR, MARÍLIA DE CASTRO NEVES, JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, CESAR FELIPE CURY e MARIA HELENA PINTO MACHADO. Representando o Ministério Público, compareceu à sessão o Doutor Pedro Elias Erthal Sanglard, Procurador de Justiça.

Compareceu à sessão, apenas para julgar o processo ao qual estava vinculado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FERDINALDO DO NASCIMENTO.

Ausentes justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores LUIZ ZVEITER e DENISE VACCARI MACHADO PAES.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, Presidente, declarou aberta a sessão e apresentou para aprovação as atas de julgamento da 17ª Sessão Ordinária por videoconferência e virtual, realizadas no dia 31 de maio de 2021, distribuídas eletronicamente aos





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Senhores Desembargadores.

Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador NAGIB SLAIBI FILHO, pediu a retificação da Ata da sessão por videoconferência do dia 31 de maio, para que constassem os seus votos, suas objeções quanto aos itens 1 e 2 da pauta administrativa daquela sessão, o que foi autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

Iniciado o julgamento dos processos constantes da pauta judicial.

1. 0074300-30.2020.8.19.0000

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE	EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REPDO	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.ALERJ	DENISE SETSUKO OKADA AHMED
LEGISL.	LEI Nº 8297 DE 2019 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	FLAVIO DE ARAUJO WILLEMANN

Por maioria de votos, rejeitou-se a liminar deferida, nos termos do voto do Desembargador Nagib Slaibi Filho, acompanhado pelos Desembargadores Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez, José Carlos Varanda, Ricardo Rodrigues Cardozo, Luiz Felipe Francisco, Marcus Henrique Basílio, Benedicto Abicair, Jacqueline Montenegro, Maria Helena Machado, Maria Augusta Vaz, Milton Fernandes de Souza e Nildson Araújo da Cruz. Vencidos os Exmos. DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO - Relator, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO e DES. CESAR FELIPE CURY, que confirmavam a





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

liminar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Fará voto vencido o Desembargador Ferdinaldo do Nascimento - Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. CESAR FELIPE CURY e DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER e DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES.

Ao término do julgamento do processo ao qual estava vinculado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FERDINALDO DO NASCIMENTO, agradeceu a preferência e se retirou da sessão.

2. 0068248-86.2018.8.19.0000

CLASSE	MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE	B2W COMPANHIA DIGITAL
ADVOGADO	SERGIO BERMUDEZ





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO MARCIO VIEIRA SOUTO COSTA FERREIRA
ADVOGADO MARCELO FONTES CESAR DE OLIVEIRA
ADVOGADO ALEXANDRE SIGMARINGA SEIXAS
ADVOGADO FABIANO DE CASTRO ROBALINHO CAVALCANTI
ADVOGADO FREDERICO JOSE FERREIRA
ADVOGADO PHILIP FLETCHER CHAGAS
ADVOGADO RICARDO LORETTI HENRICI
ADVOGADO CAETANO FALCÃO DE BERENGUER CESAR
ADVOGADO RAFAELA FILGUEIRAS FUCCI
ADVOGADO ANA VICTORIA PELLICCIONE DA CUNHA
ADVOGADO ANA CAROLINA COSTA BARBOSA MUSA
ADVOGADO ANA CÉLIA FIDALGO DA SILVA
IMPETRADO EGRÉGIA 3ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IMPETRADO EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DO AGRAVO DE
INSTRUMENTO Nº
0035168-34.2018.8.19.0000
LITIS AQUARIUS TECNOLOGIA LTDA
ADVOGADO ADRIANA ASTUTO PEREIRA

Por unanimidade de votos, julgou-se extinto o processo, sem exame do mérito, denegando-se a ordem, nos termos do voto do Relator, ressalvado o posicionamento do Des. Nildson Araújo da Cruz, que acompanhou o Relator, contudo, ressaltou que votava apenas no sentido da extinção do processo sem resolução do mérito.

Fez o uso da palavra o Dr. Frederico José Pereira, pela impetrante.

Embora inscritos para a sustentação oral, os Drs. Thiago Drummond de Paula Lins e Bruno Pina Metzner não se apresentaram no momento do julgamento.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. CESAR FELIPE CURY e DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES e DES. LUIZ ZVEITER.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO.

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

3. 0050091-94.2020.8.19.0000

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE	EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REPDO	EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA
REPDO	EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
ADVOGADO	ERECI ROSA
LEGISL.	AUSÊNCIA DE NORMA LEGAL MUNICIPAL QUE ESTABELEÇA OS CASOS, CONDIÇÕES E PERCENTUAIS MÍNIMOS EM QUE OS SERVIDORES EFETIVOS OCIPARÃO CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por maioria de votos, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Des. Nagib Slaibi Filho, que divergiu em parte, votando pela procedência do pedido e pela não interposição de percentual e de fixação de prazo para cumprimento do acórdão, nos termos de seu voto.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. CESAR FELIPE CURY, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES e DES. LUIZ ZVEITER.

4. 0026923-15.2015.8.19.0202

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	IMPERIO DO OCIDENTE INCORPORADORA LTDA
EMBARGANTE	CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S A
ADVOGADO	GUSTAVO MOURA AZEVEDO NUNES
ADVOGADO	VINICIUS NASCIMENTO E SILVA
EMBARGADO	JUVENAL DE ARAUJO ALENCAR





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

EMBARGADO VILMA MIRANDA DA SILVA
ADVOGADO IGOR LEAO DE SOUZA LIMA
ADVOGADO ANDRÉ CORRÊA CARVALHO PINELLI
ADVOGADO ANSELMO FERNANDEZ DE ASSUNCAO BORGES

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. CESAR FELIPE CURY, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES e DES. LUIZ ZVEITER.

5. 0058677-57.2019.8.19.0000

CLASSE AGRADO - CÍVEL (AGRAVO - CÍVEL)
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGTE	TELEFONAKTIEBOLAGET L M ERICSSON
ADVOGADO	OTTO BANHO LICKS
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO CORRÊA DA COSTA DE ABOIM
ADVOGADO	RODOLFO PINTO BARRETO
AGDO	SEMP TCL MOBILIDADE LTDA
ADVOGADO	MARCELO LEITE DA SILVA MAZZOLA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. CESAR FELIPE CURY, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES e DES. LUIZ ZVEITER.

Declarado suspeito a Exma. Sra. DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO.

Ao final da sessão foram computados 5 processos, todos julgados.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Nada mais havendo para ser julgado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão de julgamento às 13:56 horas.

Lavrada esta ata da sessão por videoconferência, na forma do artigo 62 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, do Ato Normativo TJ nº 25/2020, dos dados constantes do Sistema eJUD, em especial do Gerenciador da Sessão de Julgamento e do Relatório de Votação, com as anotações e votos que dele constam e das imagens geradas pela Plataforma Microsoft TEAMS.

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2021.

Desembargador **HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA**
Presidente

Elke Autuori Spitz Paiva
Secretária-Geral Judiciária

Aprovada sem ressalvas na sessão do dia 14/06/2021.

